**ID: A9FC273AA0FB4**

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 014/2024 - Proc. Adm nº 001.0000470/2024– contrato nº 089/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 06.554.133/0001-96, com sede situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, n° 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. Gedison Alves Rodrigues.

Contratada: **ANTONIO WAQUIM NETO,** inscrita no CNPJ de nº 44.770.798/0001-26, localizado na rua Emidio Rocha, 1469, Irapuá I, Floriano/PI, CEP: 64800-415 através do seu representante legal, Antônio Waquim Neto.

Objeto: Contratação de apresentação artística da Banda Baratinar para as comemorações do aniversário da cidade de Marcos Parente- PI

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21

Vigência: 31/12/2024

Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 500, 719 e outros.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – Marcos Parente - Piauí

**ID: 3A6CF3AD0E3F4**

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 015/2024 - Proc. Adm nº 001.0000457/2024– contrato nº 091/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 06.554.133/0001-96, com sede situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, n° 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. Gedison Alves Rodrigues.

Contratada: **TARCÍSIO ASSUNÇÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 006 036 362-25**,** com domicílio Tv Getulio Vargas , n° 69 , CEP: 65365- 000 Rural - Ze Doca – MA.

Objeto: Contratação de apresentação artística da Banda Tarcísio Farra para apresentação artística em alusão ao aniversário da cidade no dia 28 de dezembro de 2024 no município de Marcos Parente(PI).

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21

Vigência: 31/12/2024

Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dotação Orçamentária: 500, 719 e outros.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – Marcos Parente - Piauí

**ID: DB3AD55FA20C4**

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 013/2024 - Proc. Adm nº 001.0000454/2024– contrato nº 090/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 06.554.133/0001-96, com sede situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, n° 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. Gedison Alves Rodrigues.

Contratada: **E.TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ Nº 05. 832.178/0001-12, com endereço à Rua da Corrente, Nº 1497, Bairro Diogo, Município Pedreiras, CEP: 65.725-000, representada pelo Sr. Ênio Tales Costa Lima.

Objeto: Contratação do artista AMADO EDILSON, para que realize apresentação de seu show dia 27 de dezembro de 2024, em evento, em praça pública, em alusão ao Aniversário do Município de Marcos Parente – PI.

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21

Vigência: 31/12/2024

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação Orçamentária: 500, 719 e outros.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – Marcos Parente - Piauí

**ID: FB96838930524**

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE**
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
**Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com**
**CNPJ: 06.554.133/0001-96**

**DECRETO Nº. 38, de 20 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V e XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando que é de competencia do poder executivo a organização do espaço urbano e local;

Considerando a necessidade de denominar os prédios públicos;

Considerando a proximidade da finalização das obras da creche municipal;

Considerando a existência de pólo UAB sem denominação e, a necessidade de exprimir na denominação, a história da comunidade, representando personalidades importantes para a educação pública de Marcos Parente;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam denominadas na forma a seguir os prédios descriminados, a fim de melhor atender ao interesse local, nos termos da Lei Orgânica do Municipio.

| Prédio Pùblico | Denominação a ser adotada |
|---|---|
| POLO UAB | Polo UAB Antonio Rodrigues da Silva |
| CRECHE PUBLICA | Creche Marlúcia Dias dos Santos |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 20 de dezembro de 2024

**Gedison Alves Rodrigues**
**Prefeito Municipal**